



Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos/SP

VALIPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Retificação Junho/2025

data base: 30/09/2024

data focal: 31/12/2024

Valinhos
06/06/2025



ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	9
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	9
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	12
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	17
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.1.5. Abono Anual (13 ^o salário):	19
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	20
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	21
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ...	22
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.5. Regimes Financeiros	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.5.3. Regime de Capitalização.....	23
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.6.1. Anuidade Certa	24
3.6.2. Anuidade Simples.....	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29
3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.16.1. Valor das Remunerações	30
3.16.2. Expectativa de Mortalidade.....	30
3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos.....	30
3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria	30
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	31
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	31
3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	31
3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	31
3.19. Glossário e Simbologias	33
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	42
5. Anexos	45

1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados posicionada em **30 de setembro de 2024** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Valinhos – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Valinhos possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - VALIPREV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Valinhos existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Plano Previdenciário e o Plano Financeiro. A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte, para o **PLANO FINANCEIRO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2017**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2009**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia **1º de janeiro de 2018**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2010** e seus respectivos dependentes.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de

Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.638	295	37	1.970

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.213	61,57%	43,87	5.137,16	6.231.375,71	59,10%	1.471
Ativos Especial	425	21,57%	43,27	5.719,82	2.430.925,20	23,05%	509
Ativos	1.638	83,15%	43,71	5.288,34	8.662.300,91	82,15%	1.980
Inativos	332	16,85%	62,28	5.669,67	1.882.331,25	17,85%	187
Aposentados	295	14,97%	63,24	5.850,26	1.725.828,13	16,37%	187
Pensionistas	37	1,88%	54,65	4.229,81	156.503,12	1,48%	0
Total	1.970	100,00%	46,84	5.352,61	10.544.632,16	100,00%	2.167

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.638
Idade Média.....	43,71
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	62,78
Remuneração Média.....	5.288,34
Soma das remunerações	8.662.300,91

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em

aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **19,07 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	558	34,07%	1.080	65,93%	1.638
Média Tempo Anterior RGPS	2,67	39,95%	2,08	60,05%	2,38
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	2,67	39,95%	2,08	60,05%	2,38
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,35	34,73%	0,34	65,27%	0,34
Média Tempo Prefeitura RPPS	6,91	35,69%	6,43	64,31%	6,67
Média Tempo Total	9,94	36,71%	8,85	63,29%	9,40
Salário Médio	5.302,40	-	5.281,08	-	5.288,34
Folha de Pagamento	2.958.738,00	34,16%	5.703.562,91	65,84%	8.662.300,91

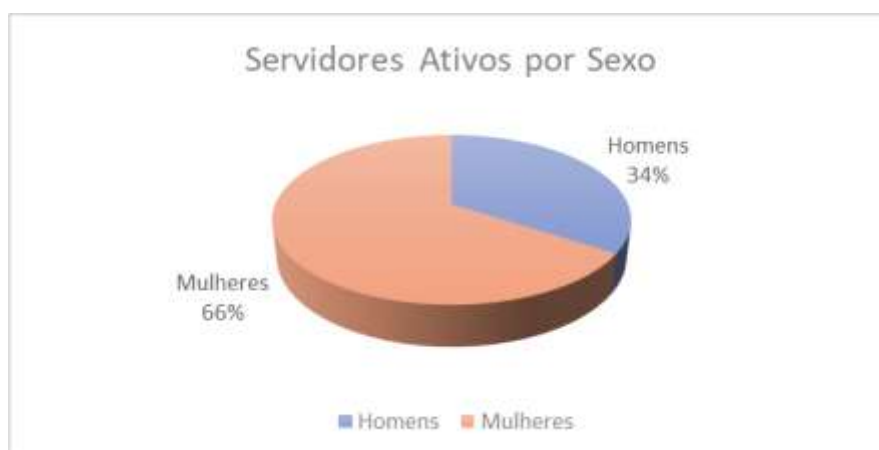
A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de Compensação Previdenciária (COMPREV) **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição.**

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	34,66
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	34,21
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,38
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,82
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	64,41
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	60,59

2.1.2. Servidores Aposentados

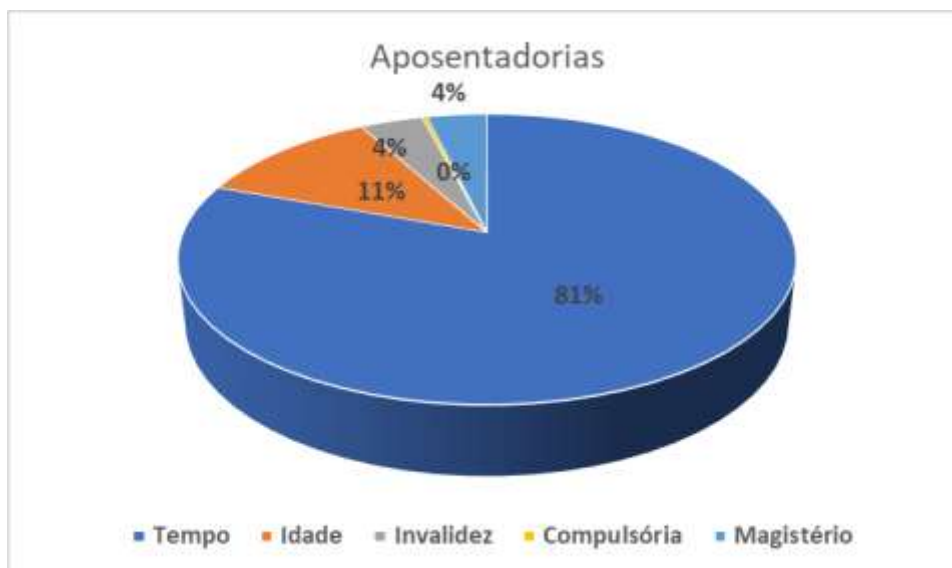
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.389.490,38	198.561,69	67.742,37	5.105,89	64.927,80

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias do Magistério, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 1.384.806,17	R\$1.389.490,38	0,34%
Idade	R\$ 184.068,13	R\$198.561,69	7,87%
Invalidez	R\$ 71.769,84	R\$67.742,37	-5,61%
Compulsória	R\$ 3.654,42	R\$5.105,89	39,72%
Magistério	R\$ 54.801,62	R\$64.927,80	18,48%

É possível observar crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das

informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

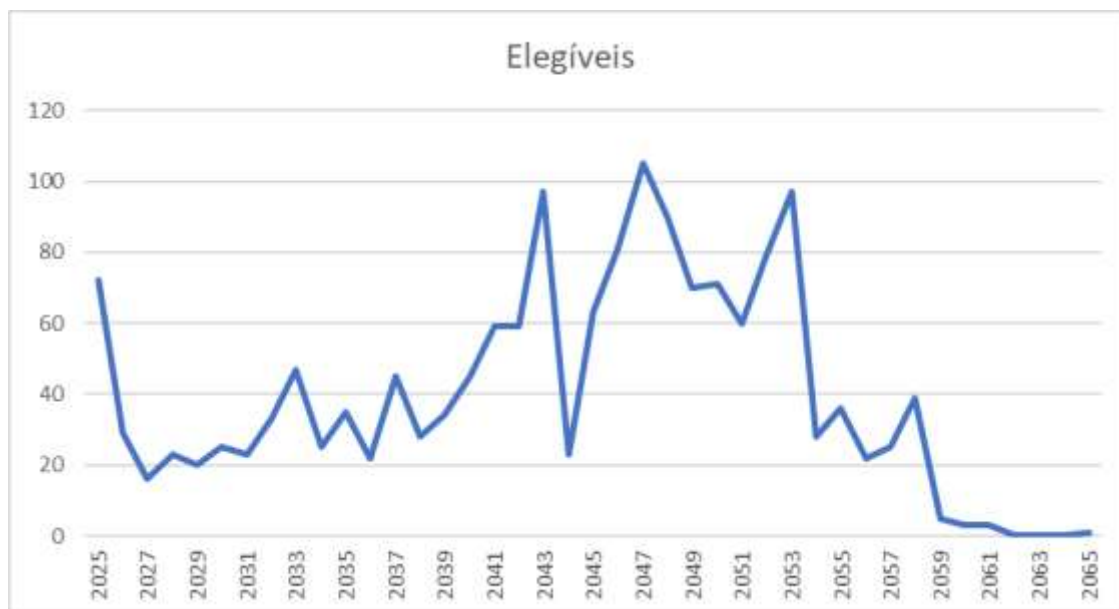
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	72	320.625,25
2026	29	98.738,80
2027	16	68.150,16
2028	23	70.709,88
2029	20	66.414,32
2030	25	97.139,80
2031	23	78.521,30
2032	33	84.861,63
2033	47	128.313,79
2034	25	76.164,16
2035	35	164.560,83
2036	22	57.465,90
2037	45	206.669,45
2038	28	127.503,32

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	34	137.463,47
2040	45	236.054,39
2041	59	277.180,34
2042	59	292.758,49
2043	97	488.057,97
2044	23	125.892,40
2045	63	298.763,94
2046	81	443.535,17
2047	105	545.683,64
2048	90	532.043,44
2049	70	431.430,89
2050	71	387.189,67
2051	60	333.339,20
2052	79	344.059,02

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2053	97	456.505,65
2054	28	123.478,27
2055	36	190.944,49
2056	22	135.986,73
2057	25	150.764,76
2058	39	187.885,37
2059	5	23.944,29
2060	3	9.409,45
2061	3	9.347,28
2062	0	0,00
2063	0	0,00
2064	0	0,00
2065	1	2.336,37

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **22 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2065**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Idade Média	63,24
Provento Médio	5.850,26
Soma dos Proventos	1.725.828,13

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	37
Idade Média	54,65
Pensão Média	4.229,81
Soma das Pensões	156.503,12

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de setembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.207	219	22	1.448

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	957	66,09%	53,94	6.749,95	6.459.700,40	66,83%	995
Ativos Especial	250	17,27%	52,05	7.643,49	1.910.873,22	19,77%	287
Ativos	1.207	83,36%	53,55	6.935,02	8.370.573,62	86,60%	1.282
Inativos	241	16,64%	63,74	5.376,21	1.295.666,26	13,40%	140
Aposentados	219	15,12%	65,19	5.499,33	1.204.353,92	12,46%	140
Pensionistas	22	1,52%	49,36	4.150,56	91.312,34	0,94%	0
Total	1.448	100,00%	55,25	6.675,58	9.666.239,88	100,00%	1.422

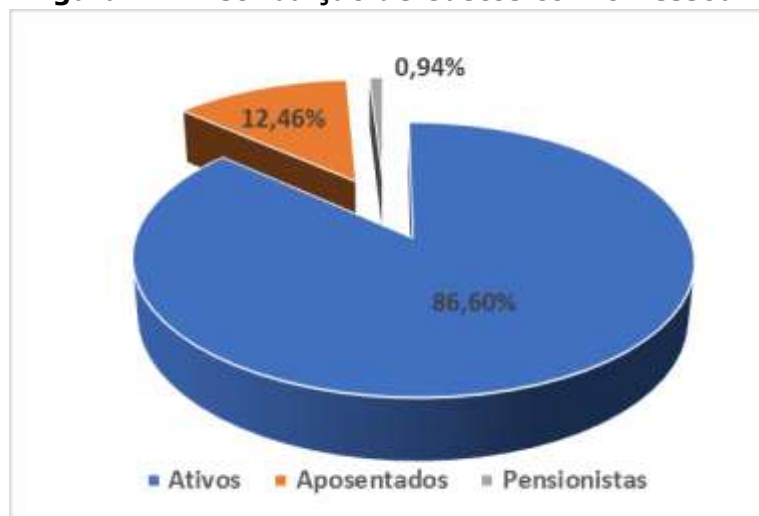
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao

Plano Financeiro.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.207
Idade Média.....	53,55
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,54
Remuneração Média.....	6.935,02
Soma das remunerações	8.370.573,62

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **5,99 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	476	39,44%	731	60,56%	1.207
Média Tempo Anterior RGPS	4,76	48,63%	3,28	51,37%	4,02
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	4,76	48,63%	3,28	51,37%	4,02
Média Tempo Prefeitura RGPS	11,35	42,13%	10,15	57,87%	10,75
Média Tempo Prefeitura RPPS	11,41	39,44%	11,41	60,56%	11,41
Média Tempo Total	27,52	41,91%	24,84	58,09%	26,18
Salário Médio	7.063,79	-	6.851,18	-	6.935,02
Folha de Pagamento	3.362.363,33	40,17%	5.008.210,29	59,83%	8.370.573,62

A Média Tempo Anterior diz respeito à contribuição previdenciária destinada a outros regimes de previdência e que serão objeto de compensação previdenciária no futuro, podendo ser tal média utilizada para estimativas de COMPREV **pela proporcionalidade dos tempos de contribuição**.

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,78
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	27,36
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,73
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,90
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,45
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,08

2.2.2. Servidores Aposentados

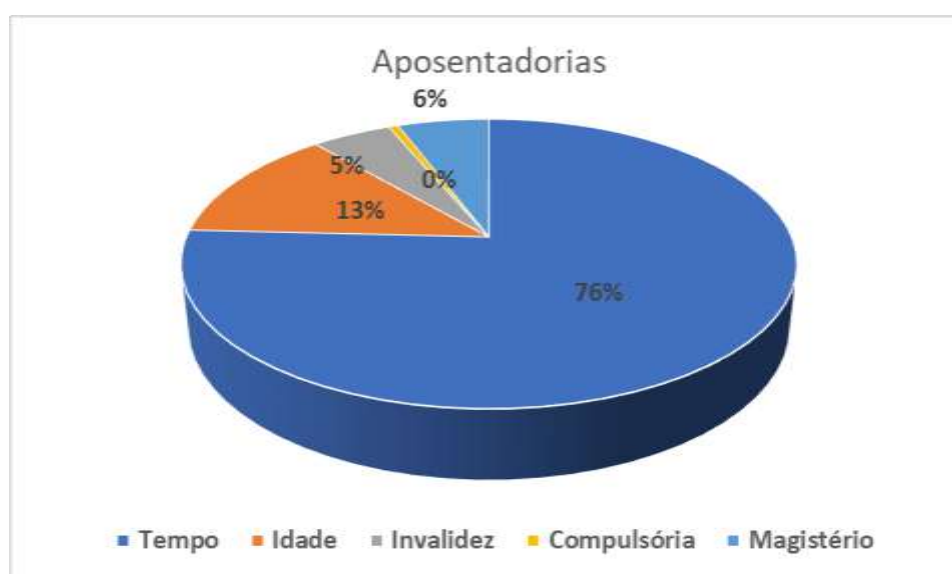
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
912.887,26	154.845,46	60.303,82	7.224,26	69.093,12

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido das aposentadorias por idade, do Magistério, por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 660.370,55	R\$912.887,26	38,24%
Idade	R\$ 133.350,67	R\$154.845,46	16,12%
Invalidez	R\$ 22.897,43	R\$60.303,82	163,37%
Compulsória	R\$ 6.924,34	R\$7.224,26	4,33%
Magistério	R\$ 32.527,70	R\$69.093,12	112,41%

É possível observar crescimento no montante de benefícios de aposentadorias pagos.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

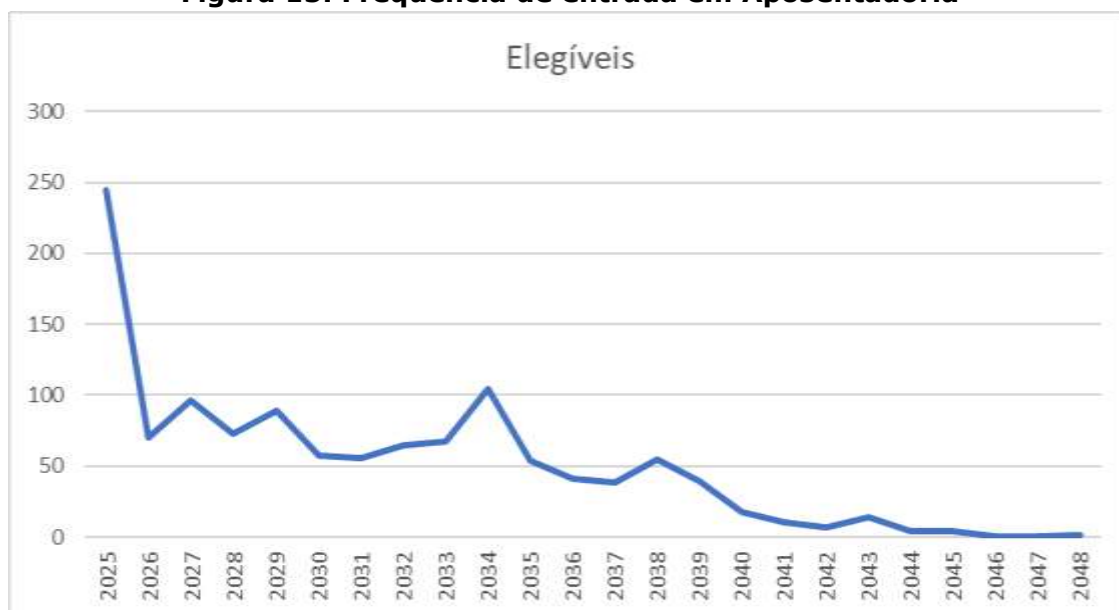
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	245	1.658.637,32
2026	70	499.203,14
2027	96	736.906,04
2028	73	476.517,00
2029	89	643.590,65
2030	57	408.423,22
2031	56	323.564,62
2032	65	438.852,71

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	67	445.173,60
2034	104	715.404,07
2035	54	334.744,98
2036	41	251.418,67
2037	38	211.776,89
2038	55	460.099,90
2039	39	275.753,91
2040	18	98.055,42

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2041	10	68.411,42
2042	7	24.811,42
2043	14	127.025,43
2044	4	32.351,75
2045	4	18.808,13
2046	0	0,00
2047	0	0,00
2048	1	6.775,03

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. O primeiro ano representa todos os benefícios já adquiridos ao longo dos anos anteriores, porém não requeridos. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2048**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	219
Idade Média	65,19
Provento Médio	5.499,33
Soma dos Proventos	1.204.353,92

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	22
Idade Média	49,36
Pensão Média	4.150,56
Soma das Pensões	91.312,34

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);

- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não foi considerado tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **90%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;
DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria

por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa_real_anual_de_juros)^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSVCAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento.

(terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e} \right)$$

Sendo:

$x - e =$ Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$ Tempo de Serviço Total

$x =$ Idade na data da avaliação

$e =$ Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$ Idade na data da aposentadoria

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde $NumServ$ é o número total de servidores ativos, $REMUNERAÇÃO / PROVENTOS (s, t)$ é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t . A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade $x+t$.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;

- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;

- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;

- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;

- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;

- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf}|n} + {}_n p_y a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte, para o **PLANO FINANCEIRO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos até o dia **31 de dezembro de 2017**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes que tenham ingressado no serviço público municipal até o dia **31 de dezembro de 2009**. Para o **PLANO PREVIDENCIÁRIO** a) pelos servidores inativos, seus respectivos dependentes e pelos pensionistas cujos benefícios tenham sido concedidos a partir do dia **1º de janeiro de 2018**; b) pelos servidores ativos e seus respectivos dependentes, que ingressaram ou venham ingressar no serviço público municipal a partir do dia **1º de janeiro de 2010** e seus respectivos dependentes.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de q_x, i_x, w_x, q_x^1 são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,29%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **5%**;
- Tempo de serviço anterior real;

- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2,5%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores

Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias em **15,5%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. A contribuição patronal sobre os professores foi aumentada de 15,5% para **18,5%** a fim de adequar o custeio relativo ao benefício de aposentadoria especial da categoria. Além dos **2,5%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,61
Aposentadoria Especial do Magistério	6,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02

Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29,5%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,5%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,61
Aposentadoria Especial do Magistério	6,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **29,5%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	61.777.858,21
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	49.541.127,32
Total do Ativo do Plano Financeiro	111.318.985,53

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	111.318.985,53
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	539.195.942,40
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	209.149.776,51
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	748.345.718,91
Contribuição Patronal	83.575.291,09
Contribuição Servidor (Ativos)	75.487.369,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	28.738.793,84
Contribuição Servidor (Pensionistas)	542.176,66
Valor Atual da Contribuição Futura	188.343.631,50
Receita Comprev a Conceder	53.084.489,81
Receita Comprev Concedidos	10.157.101,21
Receita Comprev Total	63.241.591,02
Outras Receitas	0,00

Juros	0,00
Total Receitas	251.585.222,52
Benefícios Futuros a Conceder Programada	811.572.159,75
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	217.477.418,10
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	34.767.753,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.063.817.331,54
Benefícios Futuros Concedidos Programada	165.591.055,29
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.732.122,77
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	10.710.748,87
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.515.056,25
Benefícios Futuros Concedidos	203.548.983,18
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.267.366.314,72
Resultado Atuarial	(904.462.106,67)
Despesas Administrativas	13.479.901,56
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	264.883.513,85
Índice de Cobertura %	10,96
Custo Normal %	146,03
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Previdenciário, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias em **15,5%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. A contribuição patronal sobre os professores foi aumentada de 15,5% para **18,5%** a fim de adequar o custeio relativo ao benefício de aposentadoria especial da categoria. Além dos **2,5%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,61
Aposentadoria Especial do Magistério	6,19
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,70
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **29,5%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2,5%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	15,61
Aposentadoria Especial Magistério	6,19
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,70

Representando assim **26,5%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	484.476.183,31
Aplicações em Segmento de Renda Variável	25.671.380,46
Aplicações em Fundo Exterior	14.890.583,04
Aplicações em Segmento Imobiliário	476.571,23
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	44.286.765,34
Total do Ativo do Plano Previdenciário	569.801.483,38

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	569.801.483,38
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.669.475.932,30
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	98.150.303,79
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.767.626.236,09
Contribuição Patronal	333.684.830,41
Contribuição Servidor (Ativos)	373.726.498,42
Contribuição Servidor (Aposentados)	13.180.895,51
Contribuição Servidor (Pensionistas)	560.150,97

Valor Atual da Contribuição Futura	721.152.375,31
Receita Comprev a Conceder	25.134.367,02
Receita Comprev Concedidos	15.235.897,37
Receita Comprev Total	40.370.264,39
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	761.522.639,70
Benefícios Futuros a Conceder Programada	558.854.476,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	176.550.745,78
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	24.811.514,95
Benefícios Futuros a Conceder	760.216.736,97
Benefícios Futuros Concedidos Programada	256.957.178,87
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	11.951.109,49
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	12.468.498,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	23.951.511,90
Benefícios Futuros Concedidos	305.328.298,61
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.065.545.035,58
Resultado Atuarial	265.779.087,51
Despesas Administrativas	66.736.986,01
Despesas RCC	80.084.108,22
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	46.894.860,89
Índice de Cobertura %	187,42
Custo Normal %	16,45
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 270.584.237,58**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 66.269.539,32**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2,5%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **18,5%** para a parte patronal sobre os professores e de **15,5%** para a parte patronal sobre os demais servidores ativos, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2,5%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e

servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Valinhos**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2024** do **Município de Valinhos** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Valinhos possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.213	61,57%	43,87	5.137,16	6.231.375,71	59,10%	1.471
Ativos Especial	425	21,57%	43,27	5.719,82	2.430.925,20	23,05%	509
Ativos	1.638	83,15%	43,71	5.288,34	8.662.300,91	82,15%	1.980
Inativos	332	16,85%	62,28	5.669,67	1.882.331,25	17,85%	187
Aposentados	295	14,97%	63,24	5.850,26	1.725.828,13	16,37%	187
Pensionistas	37	1,88%	54,65	4.229,81	156.503,12	1,48%	0
Total	1.970	100,00%	46,84	5.352,61	10.544.632,16	100,00%	2.167

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **15,5%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Garantidor do Plano Previdenciário é de **R\$ 569.801.483,38**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 265.779.087,51**. As despesas administrativas representam **2,5%** além dos **15,5%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 66.736.986,01**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma

eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

	2023	2024	2025
Ativo	437.911.088,74	500.528.788,51	569.801.483,38
Alíquota Praticada	32%	32%	32,00%
Resultado Atuarial	+ 103.134.750,14	+ 192.160.281,44	+ 265.779.087,51
Índice de Cobertura	130,81	162,32	187,42
Número de Servidores	1.559	1.655	1.638
Despesa com Servidores	7.034.276,41	8.384.426,18	8.662.300,91
Número de Aposentados	277	291	295
Despesa com Aposentados	1.563.979,04	1.699.100,18	1.725.828,13
Número de Pensionistas	33	36	37
Despesa com Pensionistas	125.367,27	150.739,03	156.503,12

Observa-se aumento significativo no superávit atuarial do sistema, decorrente principalmente do uso da premissa da Geração Futura, permitida pela Portaria MPS nº 3.811/2024, que possibilitou considerar uma porcentagem dos futuros admitidos no sistema previdenciário, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial, apresentada na seção 3 deste relatório.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
15,24%	00,89%	0,91%	5,68%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de setembro de 2024** do **Município de Valinhos** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Valinhos possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	957	66,09%	53,94	6.749,95	6.459.700,40	66,83%	995
Ativos Especial	250	17,27%	52,05	7.643,49	1.910.873,22	19,77%	287
Ativos	1.207	83,36%	53,55	6.935,02	8.370.573,62	86,60%	1.282
Inativos	241	16,64%	63,74	5.376,21	1.295.666,26	13,40%	140
Aposentados	219	15,12%	65,19	5.499,33	1.204.353,92	12,46%	140
Pensionistas	22	1,52%	49,36	4.150,56	91.312,34	0,94%	0
Total	1.448	100,00%	55,25	6.675,58	9.666.239,88	100,00%	1.422

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **15,5%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Garantidor do Regime é de **R\$ 111.318.985,53**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 904.462.106,67**. As despesas administrativas representam **2,5%** além dos **15,5%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 13.479.901,56**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2025
Ativo	49.099.255,45	66.723.945,80	111.318.985,53
Alíquota Praticada	32%	32%	32,00%
Resultado Atuarial	(776.188.111,04)	(810.555.843,89)	(904.462.106,67)
Índice de Cobertura	-	7,61	10,96
Número de Servidores	1.330	1.270	1.207
Despesa com Servidores	7.869.511,20	8.368.259,97	8.370.573,62
Número de Aposentados	132	167	219
Despesa com Aposentados	585.827,22	856.070,69	1.204.353,92
Número de Pensionistas	15	22	22
Despesa com Pensionistas	45.090,78	88.660,91	91.312,34

Observa-se um aumento crescente do déficit atuarial do Plano Financeiro ao longo dos anos, o que é esperado, visto o crescimento vegetativo provocado pelo índice de inflação de cada período somado ao valor da taxa de juros parâmetro utilizada para a realização da avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
15,24%	00,89%	0,91%	5,68%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento da remuneração adotada nesta avaliação e a média da taxa anual real de crescimento da remuneração dos últimos três anos, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	1%
Justificativa Técnica: Limite permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

A justificativa técnica para eventuais discrepâncias da taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada nesta avaliação comparada com a verificada na análise dos benefícios, conforme quadro:

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0%
Justificativa Técnica: Valor prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

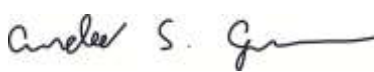
Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos**.

Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: andregrau@gmail.com
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  _____

5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Valinhos – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	569.801.483,38
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.354.014.369,16
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	98.150.303,79
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.452.164.672,95
Contribuição Patronal	169.251.848,86
Contribuição Servidor (Ativos)	189.561.906,07
Contribuição Servidor (Aposentados)	13.180.895,51
Contribuição Servidor (Pensionistas)	560.150,97
Valor Atual da Contribuição Futura	372.554.801,41
Receita Comprev a Conceder	25.134.367,02
Receita Comprev Concedidos	15.235.897,37
Receita Comprev Total	40.370.264,39
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	412.925.065,80
Benefícios Futuros a Conceder Programada	368.379.538,26
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	117.521.279,69
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	17.793.924,05
Benefícios Futuros a Conceder	503.694.742,00
Benefícios Futuros Concedidos Programada	256.957.178,87
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	11.951.109,49
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	12.468.498,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	23.951.511,90
Benefícios Futuros Concedidos	305.328.298,61
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	809.023.040,61
Resultado Atuarial	173.703.508,58
Despesas Administrativas	33.850.361,56
Despesas RCC	40.620.416,99
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	46.894.860,89
Índice de Cobertura %	143,85
Custo Normal %	13,69
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Valinhos – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.315.461.563,13
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.315.461.563,13
Contribuição Patronal	164.432.981,55
Contribuição Servidor (Ativos)	184.164.592,36
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	348.597.573,91
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	348.597.573,91
Benefícios Futuros a Conceder Programada	190.474.937,99
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	59.029.466,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	7.017.590,90
Benefícios Futuros a Conceder	256.521.994,98
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
Benefícios Futuros Concedidos	0,00
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	256.521.994,98
Resultado Atuarial	92.075.578,93
Despesas Administrativas	32.886.624,45
Despesas RCC	39.463.691,23
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	19,50
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Valinhos – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	569.801.483,38
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	2.669.475.932,30
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	98.150.303,79
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	2.767.626.236,09
Contribuição Patronal	333.684.830,41
Contribuição Servidor (Ativos)	373.726.498,42
Contribuição Servidor (Aposentados)	13.180.895,51
Contribuição Servidor (Pensionistas)	560.150,97
Valor Atual da Contribuição Futura	721.152.375,31
Receita Comprev a Conceder	25.134.367,02
Receita Comprev Concedidos	15.235.897,37
Receita Comprev Total	40.370.264,39
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	761.522.639,70
Benefícios Futuros a Conceder Programada	558.854.476,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	176.550.745,78
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	24.811.514,95
Benefícios Futuros a Conceder	760.216.736,97
Benefícios Futuros Concedidos Programada	256.957.178,87
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	11.951.109,49
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	12.468.498,35
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	23.951.511,90
Benefícios Futuros Concedidos	305.328.298,61
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.065.545.035,58
Resultado Atuarial	265.779.087,51
Despesas Administrativas	66.736.986,01
Despesas RCC	80.084.108,22
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	46.894.860,89
Índice de Cobertura %	187,42
Custo Normal %	16,45
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valinhos - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	18.697.245,88	16.457.213,99	31.816.978,79	573.138.964,47
2026	19.751.827,68	17.255.047,79	32.076.711,48	578.069.128,46
2027	19.443.416,11	16.962.463,66	31.414.632,54	583.060.375,69
2028	19.128.361,91	16.667.215,24	30.744.849,21	588.111.103,64
2029	18.790.257,42	16.348.263,55	30.011.601,89	593.238.022,71
2030	18.519.692,70	16.104.649,17	29.493.498,13	598.368.866,45
2031	18.107.327,37	15.731.253,03	28.787.449,12	603.419.997,73
2032	17.581.706,15	15.278.134,23	28.170.872,47	608.108.965,64
2033	17.136.900,65	14.900.691,74	27.723.947,28	612.422.610,76
2034	16.722.150,59	14.540.667,43	27.172.642,75	616.512.786,03
2035	16.563.691,16	14.389.157,95	26.911.411,90	620.554.223,25
2036	16.148.605,84	14.018.976,73	26.327.283,35	624.394.522,47
2037	15.601.832,30	13.561.802,59	25.760.049,14	627.798.108,22
2038	15.072.787,15	13.128.317,41	25.302.341,41	630.696.871,37
2039	14.611.976,27	12.739.911,07	24.669.559,67	633.379.199,04
2040	14.141.120,09	12.360.918,62	24.350.083,32	635.531.154,43
2041	13.495.726,79	11.837.377,04	24.167.072,84	636.697.185,42
2042	12.849.231,77	11.342.072,47	24.135.350,78	636.753.138,89
2043	12.067.541,95	10.760.115,91	24.664.969,22	634.915.827,53
2044	11.692.015,31	10.432.064,72	24.168.387,60	632.871.519,96
2045	11.190.251,28	9.959.620,09	22.909.437,98	631.111.953,36
2046	10.525.134,94	9.437.993,67	22.687.846,60	628.387.235,36
2047	9.883.875,74	8.970.597,62	23.155.951,42	624.085.757,30
2048	9.276.302,53	8.517.495,81	23.680.309,27	618.199.246,37
2049	8.829.941,73	8.172.512,10	23.393.022,13	611.808.678,07
2050	8.310.210,80	7.770.054,96	23.146.580,43	604.742.363,40
2051	7.850.805,39	7.373.252,16	22.908.392,10	597.058.028,86
2052	7.322.015,92	6.946.386,02	22.711.363,08	588.615.067,72
2053	6.838.718,90	6.566.061,08	22.938.437,39	579.081.410,31
2054	6.511.856,95	6.265.242,45	22.462.638,23	569.395.871,48
2055	6.161.497,49	5.947.354,20	21.809.648,84	559.695.074,33
2056	5.620.924,93	5.462.500,53	21.819.709,00	548.958.790,78
2057	5.163.056,15	5.061.337,21	21.454.906,19	537.728.277,95
2058	4.804.128,86	4.728.926,49	20.814.431,55	526.446.901,75
2059	4.502.965,85	4.417.609,83	19.926.602,56	515.440.874,86
2060	4.210.785,64	4.102.231,82	18.920.364,20	504.833.528,12
2061	3.784.619,74	3.678.996,03	18.351.878,80	493.945.265,09
2062	3.503.843,56	3.365.626,47	17.218.491,81	483.596.243,31
2063	3.211.620,92	3.047.213,31	16.159.520,11	473.695.557,43
2064	2.939.769,24	2.755.375,90	15.200.005,08	464.190.697,48
2065	2.704.031,80	2.493.498,72	14.160.033,57	455.228.194,42
2066	2.500.697,23	2.270.614,48	13.201.642,61	446.797.863,53
2067	2.304.697,55	2.053.039,96	12.281.998,56	438.873.602,48

2068	2.119.244,10	1.856.306,92	11.504.626,86	431.344.526,64
2069	1.898.194,82	1.646.811,13	11.079.047,03	423.810.485,57
2070	1.642.044,99	1.406.742,65	10.823.594,69	416.035.678,51
2071	1.477.022,12	1.247.888,62	10.313.786,77	408.446.802,49
2072	1.335.559,92	1.114.209,51	9.825.958,74	401.070.613,18
2073	1.151.258,50	950.309,14	9.643.427,88	393.528.752,93
2074	969.781,00	794.616,67	9.555.432,99	385.737.717,60
2075	854.773,29	696.001,22	9.268.507,12	378.019.984,98
2076	767.934,68	620.472,06	8.826.393,44	370.581.998,29
2077	660.748,35	528.801,71	8.477.896,81	363.293.651,55
2078	590.284,72	469.010,14	8.109.611,74	356.243.334,67
2079	531.786,54	420.220,30	7.745.964,79	349.449.376,72
2080	468.761,11	368.918,20	7.454.494,44	342.832.561,58
2081	393.450,78	308.793,22	7.261.420,25	336.273.385,33
2082	340.509,08	266.843,67	6.661.625,84	330.219.112,23
2083	275.226,86	215.417,44	6.211.117,40	324.498.639,14
2084	197.601,28	154.552,13	5.967.643,93	318.883.148,62
2085	138.859,11	108.516,30	5.522.782,00	313.607.742,02
2086	119.794,86	93.663,57	4.967.095,80	308.854.104,64
2087	105.669,45	82.554,94	4.544.375,03	304.497.954,00
2088	90.674,09	70.831,76	4.187.953,22	300.471.506,63
2089	80.346,21	62.744,90	3.826.271,66	296.788.326,08
2090	72.977,28	57.001,52	3.468.356,02	293.449.948,86
2091	55.684,61	43.539,21	3.167.062,88	290.382.109,80
2092	43.001,05	33.662,50	2.896.996,15	287.561.777,20
2093	28.930,12	22.707,66	2.670.514,46	284.942.900,52
2094	12.868,11	10.204,61	2.459.662,88	282.506.310,37
2095	3.221,49	2.691,83	2.263.629,88	280.248.593,80
2096	2.326,70	1.986,56	2.041.030,99	278.211.876,07
2097	1.032,63	971,16	1.852.171,10	276.361.708,75
2098	383,39	336,60	1.676.339,48	274.686.089,26
2099	367,74	286,02	1.495.437,33	273.191.305,69
2100	352,80	274,40	1.292.627,35	271.899.305,54
2101	84,61	65,80	1.134.687,49	270.764.768,46
2102	0,00	0,00	1.029.201,67	269.735.566,79
2103	0,00	0,00	886.614,09	268.848.952,70
2104	0,00	0,00	730.778,41	268.118.174,28
2105	0,00	0,00	593.972,90	267.524.201,39
2106	0,00	0,00	494.752,85	267.029.448,54
2107	0,00	0,00	388.433,33	266.641.015,21
2108	0,00	0,00	311.035,19	266.329.980,03
2109	0,00	0,00	222.300,02	266.107.680,01
2110	0,00	0,00	125.863,50	265.981.816,51
2111	0,00	0,00	59.217,58	265.922.598,93
2112	0,00	0,00	41.894,98	265.880.703,95
2113	0,00	0,00	31.616,61	265.849.087,35
2114	0,00	0,00	26.646,87	265.822.440,48
2115	0,00	0,00	18.594,04	265.803.846,44
2116	0,00	0,00	13.140,85	265.790.705,60
2117	0,00	0,00	8.014,18	265.782.691,41
2118	0,00	0,00	3.135,34	265.779.556,07

2119	0,00	0,00	468,56	265.779.087,51
2120	0,00	0,00	0,00	265.779.087,51
2121	0,00	0,00	0,00	265.779.087,51
2122	0,00	0,00	0,00	265.779.087,51
2123	0,00	0,00	0,00	265.779.087,51
2124	0,00	0,00	0,00	265.779.087,51



Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	276.351.354,76	305.328.298,61	0,00	13.180.895,51	560.150,97	15.235.897,37
1	274.699.407,72	303.540.535,69	0,00	13.137.081,93	557.358,15	15.146.687,89
2	273.047.460,68	301.752.772,77	0,00	13.093.268,35	554.565,33	15.057.478,41
3	271.395.550,65	299.965.009,85	0,00	13.049.417,76	551.772,51	14.968.268,93
4	269.743.640,62	298.177.246,93	0,00	13.005.567,17	548.979,69	14.879.059,45
5	268.091.730,59	296.389.484,01	0,00	12.961.716,58	546.186,87	14.789.849,97
6	266.440.053,94	294.601.721,09	0,00	12.917.632,61	543.394,05	14.700.640,49
7	264.789.118,53	292.813.958,17	0,00	12.872.807,40	540.601,23	14.611.431,01
8	263.138.183,12	291.026.195,25	0,00	12.827.982,19	537.808,41	14.522.221,53
9	261.487.247,71	289.238.432,33	0,00	12.783.156,98	535.015,59	14.433.012,05
10	259.836.312,30	287.450.669,41	0,00	12.738.331,77	532.222,77	14.343.802,57
11	258.185.376,89	285.662.906,49	0,00	12.693.506,56	529.429,95	14.254.593,09
12	254.882.494,13	282.087.380,63	0,00	12.604.867,78	523.844,32	14.076.174,40

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento	Outros
0	27.671.041,12	840.300.845,19	413.768.938,63	373.726.498,42	25.134.367,02	0,00	0,00
1	29.989.838,27	840.479.354,19	412.763.570,27	372.600.486,24	25.125.459,41	0,00	0,00
2	32.309.276,53	840.657.863,19	411.757.899,49	371.474.135,37	25.116.551,80	0,00	0,00
3	34.636.527,81	840.847.949,81	410.754.276,98	370.350.078,55	25.107.066,47	0,00	0,00
4	36.965.125,75	841.040.011,45	409.750.997,36	369.226.405,76	25.097.482,58	0,00	0,00
5	39.295.330,58	841.232.073,09	408.746.959,77	368.101.884,05	25.087.898,69	0,00	0,00
6	41.636.574,76	841.437.232,42	407.744.201,39	366.978.795,04	25.077.661,23	0,00	0,00
7	43.991.065,39	841.659.963,38	406.743.896,78	365.858.454,26	25.066.546,95	0,00	0,00
8	46.352.624,27	841.894.150,70	405.745.931,69	364.740.733,75	25.054.860,99	0,00	0,00
9	48.725.178,59	842.143.409,52	404.750.244,00	363.625.563,96	25.042.422,97	0,00	0,00
10	51.105.171,00	842.406.022,46	403.757.661,21	362.513.871,67	25.029.318,58	0,00	0,00
11	53.488.389,64	842.674.960,27	402.766.688,92	361.403.983,13	25.015.898,58	0,00	0,00
12	58.203.401,18	843.163.854,31	400.784.744,34	359.184.206,05	24.991.502,74	0,00	0,00

Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
1028	07/04/1950	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	22/12/2012	22/12/2022
1073	24/11/1959	Ativo	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA-GP	17/10/2011	25/11/2024
1127	11/01/1964	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	23/08/2012	12/01/2024
1327	13/07/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	22/03/2010	14/07/2025
1337	09/01/1970	Ativo	MONITOR TECNICO-SAS	02/08/2010	28/05/2025
1376	01/08/1954	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	28/12/2011	28/12/2021
1394	31/05/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	28/08/2013	28/08/2023
1399	12/09/1967	Ativo	MEDICO PEDIATRA PLT.-SS	05/11/2012	13/05/2025
1561	23/12/1966	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	21/06/2012	21/06/2022
1563	01/05/1963	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA-SEL	02/08/2010	02/05/2023
1565	08/04/1954	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL-GP	01/11/2011	31/10/2021
157	26/10/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA-SEL	18/10/2010	21/02/2025
1598	28/09/1970	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL-GP	16/05/2012	29/09/2025
1604	04/06/1959	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	06/10/2011	06/10/2021
1750	21/02/1954	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-GP	26/05/2011	26/05/2021
1770	01/09/1956	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL-GP	12/12/2011	21/08/2023
1870	19/08/1970	Ativo	DESENHISTA PROJETISTA-GP	02/05/2011	20/08/2025
1900	17/02/1970	Ativo	AUXILIAR SAUDE BUCAL-SS	25/04/2012	18/02/2025
1927	16/08/1969	Ativo	AUXILIAR SAUDE BUCAL-SS	19/07/2011	17/08/2024
1955	10/10/1964	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO-SE	19/03/2010	11/10/2019
2041	14/12/1970	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE INGLES-SE	05/04/2012	15/12/2025
2049	15/04/1966	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	17/08/2012	17/08/2022
2069	12/11/1966	Ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO-SS	05/12/2011	05/12/2021
2110	06/09/1958	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL-GP	11/04/2011	11/04/2021
2302	11/05/1964	Ativo	PROFESSOR I-SE	14/06/2012	14/06/2022
2303	11/10/1949	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	04/07/2011	04/07/2021
2304	29/09/1970	Ativo	AUXILIAR SAUDE BUCAL-SS	12/09/2011	30/09/2025
2320	16/06/1970	Ativo	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	04/06/2012	17/06/2025
2340	08/09/1956	Ativo	REP. REDE DE AGUA	03/02/2014	03/02/2024
2371	24/02/1960	Ativo	OPERADOR SIST. AGUA	03/02/2014	25/02/2025
2396	27/01/1958	Ativo	ENGENHEIRO CIVIL	25/02/2014	25/02/2024
240	28/03/1958	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	03/12/2013	03/12/2023
2535	14/01/1956	Ativo	OPERADOR SIST. AGUA	31/01/2014	31/01/2024
2573	30/07/1953	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	11/01/2012	11/01/2022
261	21/07/1960	Ativo	MONITOR CULTURAL-SC	29/07/2010	22/07/2025
2794	13/03/1965	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	15/04/2014	14/03/2025
2812	24/10/1960	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	13/03/2014	13/03/2024
2852	30/09/1964	Ativo	COVEIRO-SOSP	08/07/2014	01/10/2024
2863	30/03/1963	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	24/06/2014	05/08/2025
2871	01/10/1952	Ativo	REP. REDE DE AGUA	01/07/2014	01/07/2024
2872	15/02/1965	Ativo	AGENTE COMERCIAL	01/07/2014	30/06/2025
2895	06/10/1951	Ativo	AUDITOR FISCAL-SF	29/08/2014	29/08/2024
3163	26/05/1969	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	26/01/2015	26/01/2025
3166	13/02/1960	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	28/01/2015	28/01/2025

3239	27/12/1954	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	07/07/2015	07/07/2025
3250	23/04/1961	Ativo	AGENTE COMBATE ENDEMIAS-SS	15/06/2015	15/06/2025
3261	13/02/1964	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	07/07/2015	07/07/2025
3274	14/07/1961	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	14/08/2015	14/08/2025
3275	18/11/1961	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	31/07/2015	31/07/2025
3291	21/10/1957	Ativo	MONITOR CULTURAL-SC	06/08/2015	06/08/2025
3301	20/06/1959	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	31/07/2015	31/07/2025
3310	10/10/1970	Ativo	TERAPEUTA OCUPACIONAL-SS	25/08/2015	11/10/2025
3311	11/01/1967	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	20/08/2015	20/08/2025
3329	19/04/1962	Ativo	TECNICO DE FARMACIA-SS	02/09/2015	02/09/2025
3330	17/05/1962	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	24/09/2015	24/09/2025
3400	03/02/1957	Ativo	MEDICO SANITARISTA-SS	03/06/2016	04/06/2023
3677	11/11/1962	Ativo	MONITOR TECNICO-SAS	30/07/2010	12/11/2022
3939	16/10/1961	Ativo	PROFESSOR I-SE	31/01/2018	31/01/2023
417	30/12/1960	Ativo	PROFESSOR I-SE	05/07/2012	05/07/2022
4222	27/10/1956	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA-SS	27/08/2019	27/08/2024
437	22/09/1964	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA-SEL	02/08/2010	02/08/2020
488	29/09/1968	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO-SE	22/03/2012	30/09/2023
546	16/09/1964	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	21/06/2010	17/09/2024
620	28/05/1953	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	30/07/2013	30/07/2023
651	04/04/1951	Ativo	MÉDICO RADIOLOGISTA-SS	16/11/2011	16/11/2021
68	11/04/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	20/05/2013	24/09/2025
724	08/05/1968	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	22/03/2013	30/08/2025
768	25/12/1953	Ativo	TECNICO DESPORTIVO-SEL	02/08/2010	02/08/2020
770	10/02/1953	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO-SE	12/08/2011	12/08/2021
809	15/10/1962	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	04/06/2013	04/06/2023
963	09/05/1958	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	28/08/2012	22/12/2023
972	02/11/1965	Ativo	VICE-DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-SE	16/03/2010	10/06/2022

Quantidade	Salário Médio	Total
72	R\$ 5.650,92	R\$ 406.866,56

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
1009	18/01/1964	Ativo	DIRETOR DIVISAO PREPARACAO ALIMENTOS-SE	25/01/1999	02/10/2023
1014	24/11/1962	Ativo	VIGIA-GP	01/02/1999	25/11/2022
1020	08/12/1955	Ativo	VIGIA-GP	04/01/1999	31/07/2018
1024	06/02/1955	Ativo	PEDREIRO II-GP	04/01/1999	07/02/2020
1030	19/11/1958	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	13/02/2003	14/01/2022
1032	02/07/1959	Ativo	TRATORISTA I-GP	04/01/1999	22/03/2023
1033	12/05/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	04/01/1999	13/05/2019
1044	27/03/1957	Ativo	ENCARREGADO DE TURMA II-GP	01/07/2004	31/07/2018
1049	30/03/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	06/08/2003	31/03/2024
1056	01/11/1957	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-GP	15/04/2002	01/11/2022
1077	25/11/1968	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE EDUC. FISICA-SE	05/04/1995	05/04/2025
1087	02/05/1957	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/02/1999	31/07/2018

1152	25/06/1967	Ativo	ENFERMEIRO-SS	21/01/2009	26/06/2022
1162	25/10/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1174	03/08/1954	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	05/04/1999	06/04/2019
1225	06/02/1974	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	07/02/2024
1226	11/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	01/01/1999	04/06/2023
1235	18/02/1959	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	24/05/2004	26/01/2022
1243	06/03/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/07/2003	04/11/2025
1245	24/05/1969	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/01/1999	25/05/2024
1253	05/06/1965	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/08/2000	06/06/2025
1264	23/01/1961	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/01/1999	24/01/2021
1266	27/03/1962	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA-SS	04/01/1999	06/06/2024
1276	12/02/1960	Ativo	ENGENHEIRO EM SEGURANCA DO TRABALHO-GP	13/10/2008	06/09/2024
1277	23/05/1959	Ativo	FISCAL DE TRANSITO-SMU	12/11/2003	19/04/2025
1297	04/10/1955	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/07/2003	31/07/2018
1331	21/05/1965	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	18/12/2003	02/08/2024
1339	21/10/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	05/04/1999	22/10/2022
1344	10/07/1967	Ativo	PROFESSOR I-SE	18/03/2002	22/12/2020
1368	01/01/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/01/1999	23/05/2025
1387	19/03/1961	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	15/12/2008	23/01/2024
1392	14/06/1963	Ativo	FAXINEIRO-GP	15/04/2002	31/03/2024
1396	03/04/1955	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/07/2003	25/09/2023
1398	14/07/1968	Ativo	PROFESSOR I-SE	16/10/2003	18/04/2024
140	20/10/1969	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	05/04/1999	17/05/2025
1400	26/12/1952	Ativo	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-SE	04/08/2003	31/07/2018
1404	02/07/1965	Ativo	PROFESSOR I-SE	22/02/2005	23/11/2025
1405	24/04/1954	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	17/09/2003	08/04/2022
1407	19/10/1960	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	23/05/2002	31/07/2018
1408	16/02/1960	Ativo	ENFERMEIRO-SS	05/02/2009	17/02/2020
141	30/08/1968	Ativo	PROFESSOR I-SE	17/01/1995	17/01/2020
1411	05/10/1969	Ativo	MERENDEIRA -SE	15/04/2002	29/07/2025
142	18/11/1970	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	13/06/2007	19/11/2025
1421	21/11/1958	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE HISTORIA-SE	03/09/2003	26/03/2024
1422	05/11/1967	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	04/01/1999	06/11/2022
1442	02/12/1949	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1459	06/09/1950	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	01/02/1999	24/12/2018
146	08/09/1969	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	14/10/2003	09/09/2024
1460	15/02/1961	Ativo	MERENDEIRA -SE	01/02/1999	30/10/2025
1472	13/08/1955	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	08/08/2002	31/07/2018
1474	05/07/1952	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE MATEMATICA-SE	17/03/2004	31/07/2018
1492	24/09/1958	Ativo	PROFESSOR I-SE	22/03/2005	31/07/2018
1504	25/04/1967	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	04/02/2002	23/06/2023
1506	13/12/1970	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	15/04/2002	14/12/2025
1515	08/05/1965	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL-SS	18/11/2005	05/09/2024
1524	25/01/1959	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	04/01/1999	21/07/2025
1525	28/12/1958	Ativo	AUDITOR FISCAL-SF	04/12/2003	31/07/2018
1551	02/09/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	04/01/1999	03/09/2023
156	09/01/1965	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	04/01/1999	10/01/2020
1574	16/06/1965	Ativo	PSICOLOGO-GP	05/04/1999	08/08/2024
1586	25/04/1966	Ativo	DIRETOR DIVISAO VIGIL. EM ZONOSSES-SS	10/08/2000	26/04/2021
1588	31/07/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM-SS	01/09/1998	07/05/2025
1592	09/01/1969	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	26/06/2006	28/08/2025

1597	17/10/1970	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	05/02/2002	18/10/2025
1602	28/10/1953	Ativo	VIGIA-GP	09/03/2004	29/10/2018
1636	29/11/1967	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/07/2003	30/11/2019
1643	04/07/1975	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	05/07/2025
1645	19/07/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	13/02/1996	20/07/2022
1646	19/11/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	23/10/2002	20/11/2022
1651	24/10/1965	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE PORTUGUES-SE	27/09/2002	16/06/2023
1657	12/12/1955	Ativo	PEDREIRO II-GP	01/08/2000	13/12/2020
1673	26/05/1960	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-GP	04/01/1999	27/05/2020
1685	02/12/1960	Ativo	AUXILIAR DE FARMACIA-SS	03/02/1999	19/09/2019
1686	27/06/1964	Ativo	FAXINEIRO-GP	03/02/1999	27/10/2024
1692	13/08/1959	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-GP	25/09/2009	14/08/2024
1697	12/09/1962	Ativo	ENFERMEIRO-SS	30/06/2004	13/09/2022
1698	22/06/1960	Ativo	MERENDEIRA -SE	01/02/1999	11/11/2020
1713	11/12/1951	Ativo	ENGENHEIRO AGRIMENSOR-GP	24/04/2009	30/01/2024
1718	16/09/1960	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	04/08/2003	17/09/2020
1742	27/01/1969	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1765	15/06/1962	Ativo	VIGIA-GP	01/02/1999	16/06/2022
1799	23/11/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1827	24/05/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1830	19/11/1966	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	14/04/2004	22/12/2024
1858	03/05/1963	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
1883	17/04/1969	Ativo	PROFESSOR I-SE	15/04/2002	07/03/2025
1914	05/11/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	30/10/2002	06/11/2022
1919	09/12/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	16/02/2000	16/02/2025
1924	16/01/1970	Ativo	PROFESSOR II -PROF. EDUC. FIS. ENS. INF.-SE	04/04/1995	04/04/2020
1926	23/11/1968	Ativo	FARMACEUTICO BIOQUIMICO-SS	05/04/1999	10/04/2024
1929	20/09/1963	Ativo	FISCAL DE TRANSITO-SMU	15/09/2003	21/09/2018
1930	07/12/1968	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	04/01/1999	08/12/2023
1933	21/08/1967	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO-SE	04/02/2009	22/08/2022
1934	01/12/1963	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL-SS	03/10/2000	30/01/2021
1935	29/05/1966	Ativo	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-SE	10/12/1999	16/02/2023
1936	15/12/1952	Ativo	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-SE	01/02/1999	31/07/2018
1937	25/01/1960	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	01/02/1999	31/07/2018
1938	29/11/1959	Ativo	AGENTE COMBATE ENDEMIAS-SS	05/09/2005	30/11/2019
1942	15/01/1968	Ativo	AUXILIAR SAUDE BUCAL-SS	05/04/1999	16/01/2023
1984	13/09/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS-GP	15/04/2002	22/10/2025
2004	02/04/1952	Ativo	FAXINEIRO-GP	05/04/1999	30/04/2024
2018	08/11/1952	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA PLT.-SS	04/10/2008	04/10/2018
2039	15/03/1965	Ativo	MERENDEIRA -SE	20/05/2002	08/10/2025
2052	17/03/1970	Ativo	AUXILIAR SAUDE BUCAL-SS	13/05/1999	18/03/2025
2057	11/03/1970	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	01/03/2000	12/03/2025
207	29/06/1970	Ativo	DIRETOR DIVISAO TECNICA APROVACAO PROJET	05/04/1999	21/08/2025
2087	05/01/1973	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2095	02/06/1968	Ativo	PROFESSOR I-SE	04/02/2009	03/06/2023
210	07/01/1970	Ativo	AGENTE DE PORTARIA-GP	04/01/1999	08/01/2025
2100	02/12/1961	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2106	13/08/1959	Ativo	FAXINEIRO-GP	01/01/1999	02/04/2023
2109	27/04/1960	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/07/2003	24/06/2025
2133	06/05/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2135	31/10/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	18/03/2002	01/11/2025

2139	06/07/1968	Ativo	PROFESSOR I-SE	13/10/2003	11/08/2025
2146	12/08/1961	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	01/02/1999	06/06/2020
2149	31/12/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2172	01/12/1955	Ativo	PROFESSOR II - PROF. DE INGLES-SE	11/07/2003	09/05/2024
2211	16/10/1961	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-GP	19/09/2003	17/10/2021
2213	13/12/1973	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2241	25/09/1961	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	15/04/2002	22/03/2023
2248	18/04/1965	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL-GP	22/03/2006	19/04/2020
2272	18/07/1961	Ativo	MECANICO I-SA	04/01/1999	19/07/2021
228	15/09/1956	Ativo	PROFESSOR I-SE	08/02/1999	31/07/2018
233	27/04/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	19/06/2006	12/11/2025
2338	19/08/1959	Ativo	PEDREIRO MANUTENCAO	03/06/2002	20/08/2024
2358	28/09/1954	Ativo	REP. REDE DE AGUA	01/05/1999	29/09/2019
2359	12/06/1951	Ativo	TRATORISTA II	01/01/1999	31/07/2018
2397	07/06/1959	Ativo	AG. ADMINISTRATIVO II	11/01/1999	31/07/2018
2427	24/10/1951	Ativo	TELEFONISTA	01/04/1997	16/06/2022
2434	12/05/1955	Ativo	MOTOR.VEIC.PESADO	01/01/1999	13/05/2020
2436	07/04/1956	Ativo	REP. REDE DE AGUA	01/01/1999	08/04/2021
2438	19/06/1963	Ativo	TEC. QUIMICA	03/04/2006	02/08/2023
2444	19/03/1963	Ativo	REP. SIST. ESGOTOS	01/10/1998	14/11/2025
2445	13/03/1958	Ativo	OPERADOR DE ETA	13/10/1998	14/10/1998
2446	08/12/1957	Ativo	AUX. OPERADOR ETA	07/02/2000	11/01/2020
2448	04/09/1963	Ativo	OPERADOR DE ETA	26/03/2001	05/09/2023
2451	09/02/1963	Ativo	REP. REDE DE AGUA	24/05/2001	24/06/2023
2473	28/11/1962	Ativo	DIR DIV PROJETOS	10/01/1999	29/11/2022
248	26/06/1955	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE II-GP	08/06/2004	27/06/2020
2482	23/01/1961	Ativo	MOTOR.VEIC. LEVE II	30/06/2004	24/01/2021
2488	19/08/1964	Ativo	OPERADOR SIST. AGUA	08/02/1999	20/08/2024
2489	04/04/1960	Ativo	PEDREIRO MANUTENCAO	18/06/2008	05/04/2025
2492	24/09/1962	Ativo	OPERADOR DE ETE	01/01/1999	25/09/2022
2493	07/08/1970	Ativo	DIR DIV INFORMATICA E SUPORTE	08/02/1999	08/08/2025
2501	29/06/1957	Ativo	AUX. OPERADOR ETA	01/01/1999	18/06/2024
2502	22/07/1964	Ativo	AGENTE COMERCIAL	29/09/2008	23/07/2024
2516	25/05/1964	Ativo	MOTOR.VEIC. LEVE II	30/06/2004	26/05/2024
252	09/09/1966	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	03/07/1989	10/09/2024
253	12/03/1956	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL PLT.-SS	31/05/1999	13/03/2021
2532	02/04/1968	Ativo	BIOLOGO	20/07/2009	28/11/2025
2539	11/12/1966	Ativo	ELETR. COMAND. ELETRICO E ELETROMECANICA	01/10/1998	01/10/2023
2554	03/10/1973	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
2564	17/04/1961	Ativo	FAXINEIRO-GP	03/02/1999	26/07/2025
2566	03/06/1956	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	15/04/2002	03/06/2024
2568	07/05/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	13/02/1995	08/05/2020
2576	19/04/1968	Ativo	FISCAL SANITARIO-SS	04/01/1999	20/04/2023
2587	05/12/1959	Ativo	ENFERMEIRO-SS	09/12/2005	31/07/2018
2600	10/12/1963	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	15/04/2002	11/12/2023
2608	20/08/1955	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	02/07/2007	31/07/2018
2620	18/05/1969	Ativo	ENFERMEIRO-SS	02/02/2009	19/05/2024
2644	02/03/1968	Ativo	ENFERMEIRO-SS	12/07/2005	03/03/2023
265	20/04/1966	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	14/02/2002	21/04/2021
2750	28/09/1964	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	14/04/2004	24/02/2025
2804	12/01/1955	Ativo	ENFERMEIRO-SS	02/02/2009	02/02/2019

2906	14/04/1962	Ativo	REP. REDE DE AGUA	01/09/1993	02/09/1993
299	06/05/1954	Ativo	ENFERMEIRO-SS	22/06/2004	12/01/2025
301	02/08/1960	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	18/01/1999	03/08/2020
3162	30/09/1970	Ativo	DIRETOR DIVISAO TECNICA INFRA. URBANA	05/04/1999	01/10/2025
3285	23/08/1967	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	20/05/2002	29/05/2023
3333	17/04/1968	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	22/09/2003	11/01/2025
339	28/11/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	16/02/2000	16/02/2025
341	07/02/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	10/08/1999	27/07/2025
346	29/03/1964	Ativo	DIRETOR DIVISAO PROCEDIM. DISCIPLIN.-SAI	05/05/2003	30/03/2024
3517	09/03/1966	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	01/02/1999	02/01/2020
3636	17/09/1962	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	15/09/2003	31/07/2018
3662	09/09/1965	Ativo	DIRETOR DIVISAO EXPEDIENTE-SAJI	01/01/1999	10/09/2025
3676	16/07/1957	Ativo	FISCAL DE OBRAS-SPMA	05/04/1999	31/07/2018
3691	15/02/1964	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	05/02/2002	07/06/2019
3703	24/11/1964	Ativo	DIR DIV MAN. SISTEMA DE AGUA	22/03/2000	25/11/2024
404	07/09/1966	Ativo	PROFESSOR I-SE	08/02/1999	08/02/2024
409	11/02/1965	Ativo	ENFERMEIRO-SS	18/03/2009	15/02/2025
4104	23/10/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-GP	08/11/1999	24/10/2024
42	02/08/1968	Ativo	TECNICO SAUDE BUCAL-SS	01/09/2009	03/08/2023
427	04/05/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
43	30/05/1970	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	01/02/1999	31/05/2025
435	31/05/1964	Ativo	DIRETOR DIVISAO VIGIL. EPIDEMIOLOGICA-SS	22/11/2001	10/05/2020
439	21/12/1967	Ativo	AGENTE COMBATE ENDEMIAS-SS	05/09/2005	22/12/2022
453	22/01/1957	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	08/09/2003	23/11/2023
459	28/12/1967	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	01/01/1999	29/12/2022
46	24/02/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	17/07/2001	12/07/2025
461	07/03/1959	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM-SS	03/10/2005	08/03/2019
464	05/08/1960	Ativo	MEDICO PEDIATRA-SS	23/06/2009	06/08/2020
4666	11/12/1961	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	04/01/1999	12/12/2021
472	23/10/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	08/07/2002	24/10/2025
493	05/04/1972	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	25/01/2024
496	08/11/1961	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA 40 HS SEMANAIS -SS	02/02/2009	11/10/2018
503	19/10/1963	Ativo	MERENDEIRA -SE	05/07/2004	16/04/2022
505	26/12/1970	Ativo	AGENTE COMBATE ENDEMIAS-SS	30/06/2004	27/12/2025
508	02/04/1964	Ativo	VIGIA-GP	15/04/2002	06/03/2025
515	08/11/1968	Ativo	PROFESSOR I-SE	18/03/2002	01/03/2021
518	22/03/1972	Ativo	PROFESSOR II - PROF. EDUC. ARTISTICA-SE	05/10/2004	28/04/2025
5293	10/03/1965	Ativo	DIRETOR DIVISAO RECEITAS IMOBILIARIAS	04/12/2003	11/03/2025
54	29/04/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	08/02/1999	08/02/2024
573	16/01/1962	Ativo	PEDREIRO I-GP	05/04/1999	11/07/2025
579	19/05/1962	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL-GP	05/04/1999	31/07/2018
591	20/05/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	04/01/1999	23/06/2024
616	10/11/1970	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO I-GP	11/07/2005	11/11/2025
631	12/11/1966	Ativo	PROFESSOR I-SE	04/08/2003	13/11/2019
632	12/01/1969	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL-GP	04/06/2007	13/01/2024
640	14/07/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEICULO LEVE I-GP	04/01/1999	15/07/2024
644	02/07/1958	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA-SS	18/03/2009	03/07/2023
655	26/10/1964	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	01/02/1999	18/05/2025
671	07/05/1970	Ativo	JORNALISTA-GP	24/11/2003	08/05/2025
681	16/08/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	29/08/2001	05/05/2024
686	17/12/1969	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	12/04/1999	18/12/2024

690	28/07/1969	Ativo	PROFESSOR I-SE	18/03/2002	11/02/2024
72	02/03/1965	Ativo	DIRETOR DIVISAO DE COMPRAS-SLCS	04/01/1999	03/03/2025
723	27/02/1962	Ativo	FAXINEIRO-GP	03/02/1999	29/03/2023
753	05/03/1962	Ativo	AGENTE COMUNITARIO-GP	23/11/1999	31/07/2018
755	15/06/1970	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	04/08/2003	05/08/2025
789	16/10/1965	Ativo	PROFESSOR II - PROF.CIENCIAS F.B.P.S.-SE	04/02/2002	25/11/2022
792	08/12/1975	Ativo	PROFESSOR I-SE	02/10/2000	09/12/2025
833	18/09/1964	Ativo	ENFERMEIRO-SS	06/02/2009	09/04/2024
837	28/01/1957	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA-SS	03/02/1999	11/06/2025
850	12/01/1962	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	01/02/1999	17/01/2024
859	02/11/1965	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	18/01/1999	23/01/2024
868	26/09/1975	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	27/09/2025
875	15/04/1965	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS SEMANAIS -SS	05/04/1999	09/08/2024
876	03/04/1961	Ativo	FISIOTERAPEUTA-SS	01/02/1999	05/11/2025
904	05/12/1956	Ativo	OPERADOR DE GUINCHO-GP	01/08/2000	07/11/2021
915	25/03/1971	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA 20 HS SEMANAIS -SS	05/04/1999	26/03/2025
925	04/09/1960	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	01/06/1999	05/02/2024
932	09/03/1959	Ativo	RECEPCIONISTA DE SAUDE-SS	05/05/2009	10/03/2019
937	11/11/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SSPC	04/01/1999	27/04/2024
939	06/05/1971	Ativo	PROFESSOR I-SE	17/01/1995	07/05/2021
942	15/10/1967	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO II-GP	17/12/2002	16/10/2022
949	05/05/1963	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	19/06/2006	30/07/2024
952	10/04/1970	Ativo	PROFESSOR I-SE	13/02/1996	13/02/2021
960	22/09/1973	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO-SE	25/05/2004	23/09/2025
966	10/05/1969	Ativo	AJUDANTE GERAL-GP	20/05/2002	11/05/2024
970	24/11/1969	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-SE	19/06/2006	25/11/2024
980	22/06/1962	Ativo	FISCAL DE LIMPEZA-SOSP	13/05/2002	23/06/2022
988	13/05/1975	Ativo	PROFESSOR I-SE	25/01/1999	14/05/2025
99	04/05/1965	Ativo	DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL-SE	13/08/2001	05/05/2024

Quantidade	Salário Médio	Total
245	R\$ 6.960,39	R\$ 1.705.294,47

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	569.801.483,38
	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	111.318.985,53
	TOTAL ATIVOS DOS PLANOS	R\$	681.120.468,91

	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	681.120.468,91
--	---	------------	-----------------------

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	569.801.483,38
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	569.801.483,38

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	304.022.395,88
------------------------	---	------------	-----------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	276.351.354,76
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	305.328.298,61
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$13.180.895,51)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$560.150,97)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$15.235.897,37)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		R\$27.671.041,12
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	840.300.845,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$413.768.938,63)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$373.726.498,42)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$25.134.367,02)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	265.779.087,50
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	265.779.087,50

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	111.318.985,53
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	111.318.985,53

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	1.015.781.092,20
------------------------	---	------------	-------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	164.110.911,47
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	203.548.983,18
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$28.738.793,84)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$542.176,66)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$10.157.101,21)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	851.670.180,73

2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS	R\$	1.063.817.331,54
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$83.575.291,09)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$75.487.369,91)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$53.084.489,81)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções	-	

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		(R\$904.462.106,67)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(R\$52.791.925,94)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos		(R\$52.791.925,94)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		(R\$851.670.180,73)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder		(R\$851.670.180,73)

RESULTADO ATUARIAL			
Equilíbrio Atuarial		R\$	-

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Valinhos – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	111.318.985,53
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	539.195.942,40
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	209.149.776,51
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	748.345.718,91
Contribuição Patronal	83.575.291,09
Contribuição Servidor (Ativos)	75.487.369,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	28.738.793,84
Contribuição Servidor (Pensionistas)	542.176,66
Valor Atual da Contribuição Futura	188.343.631,50
Receita Comprev a Conceder	53.084.489,81
Receita Comprev Concedidos	10.157.101,21
Receita Comprev Total	63.241.591,02
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	251.585.222,52
Benefícios Futuros a Conceder Programada	811.572.159,75
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	217.477.418,10
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	34.767.753,69
Benefícios Futuros a Conceder	1.063.817.331,54
Benefícios Futuros Concedidos Programada	165.591.055,29
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	12.732.122,77
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	10.710.748,87
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	14.515.056,25
Benefícios Futuros Concedidos	203.548.983,18
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.267.366.314,72
Resultado Atuarial	(904.462.106,67)
Despesas Administrativas	13.479.901,56
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	264.883.513,85
Índice de Cobertura %	10,96
Custo Normal %	146,03
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Valinhos - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	15.485.139,93	14.348.358,79	34.843.249,71	0,00	106.309.234,54
2026	13.840.457,86	13.333.893,57	38.291.731,11	0,00	95.191.854,86
2027	12.043.493,54	12.303.136,14	42.677.511,47	0,00	76.860.973,07
2028	10.360.873,72	11.296.018,41	46.547.650,99	0,00	51.970.214,21
2029	8.657.715,57	10.292.151,05	50.678.418,76	0,00	20.241.662,07
2030	7.430.982,45	9.511.135,31	52.482.323,66	15.298.543,83	0,00
2031	6.438.553,53	8.796.792,08	53.193.331,50	37.957.985,89	0,00
2032	5.503.963,44	8.119.848,90	53.906.552,08	40.282.739,74	0,00
2033	4.648.002,32	7.508.809,71	54.371.167,22	42.214.355,19	0,00
2034	3.306.640,07	6.731.468,88	57.506.164,09	47.468.055,14	0,00
2035	2.593.281,85	6.192.186,77	57.540.594,35	48.755.125,73	0,00
2036	2.059.873,00	5.728.629,61	56.747.133,22	48.958.630,61	0,00
2037	1.662.281,71	5.298.362,27	55.055.418,72	48.094.774,74	0,00
2038	1.280.268,96	4.911.985,58	53.663.669,58	47.471.415,04	0,00
2039	617.821,07	4.464.354,01	53.679.834,67	48.597.659,59	0,00
2040	398.076,98	4.136.091,41	51.402.198,68	46.868.030,29	0,00
2041	272.892,89	3.845.411,70	48.788.351,26	44.670.046,67	0,00
2042	216.709,36	3.595.484,00	45.881.674,29	42.069.480,93	0,00
2043	165.123,08	3.358.005,97	43.183.571,49	39.660.442,44	0,00
2044	36.481,02	3.097.298,12	40.799.951,89	37.666.172,75	0,00
2045	20.227,77	2.822.419,82	37.258.421,81	34.415.774,22	0,00
2046	6.348,33	2.547.818,17	33.987.772,46	31.433.605,96	0,00
2047	6.089,74	2.321.100,13	31.043.082,33	28.715.892,46	0,00
2048	3.894,46	2.081.944,06	28.143.546,00	26.057.707,48	0,00
2049	0,00	1.840.785,63	25.177.704,67	23.336.919,04	0,00
2050	0,00	1.630.037,32	22.395.090,25	20.765.052,93	0,00
2051	0,00	1.435.481,54	19.710.145,64	18.274.664,10	0,00
2052	0,00	1.237.219,27	17.095.236,92	15.858.017,65	0,00
2053	0,00	1.073.122,79	14.923.535,57	13.850.412,78	0,00
2054	0,00	908.068,57	12.693.154,78	11.785.086,21	0,00
2055	0,00	749.885,39	10.562.775,31	9.812.889,92	0,00
2056	0,00	605.577,53	8.593.355,26	7.987.777,73	0,00
2057	0,00	476.681,75	6.879.928,22	6.403.246,47	0,00
2058	0,00	373.172,86	5.460.879,91	5.087.707,05	0,00
2059	0,00	287.841,53	4.268.883,76	3.981.042,23	0,00
2060	0,00	217.391,73	3.270.275,36	3.052.883,63	0,00
2061	0,00	167.491,54	2.523.505,90	2.356.014,36	0,00
2062	0,00	124.489,99	1.838.132,94	1.713.642,95	0,00
2063	0,00	80.375,23	1.192.063,37	1.111.688,14	0,00
2064	0,00	51.862,74	809.622,48	757.759,74	0,00
2065	0,00	32.037,47	500.705,52	468.668,05	0,00
2066	0,00	18.889,09	321.311,68	302.422,59	0,00

2067	0,00	11.219,93	205.303,42	194.083,49	0,00
2068	0,00	7.737,20	136.492,24	128.755,04	0,00
2069	0,00	5.823,23	99.861,42	94.038,19	0,00
2070	0,00	4.018,69	67.054,06	63.035,37	0,00
2071	0,00	3.648,67	60.316,11	56.667,44	0,00
2072	0,00	3.358,12	55.135,91	51.777,79	0,00
2073	0,00	3.081,16	50.196,44	47.115,28	0,00
2074	0,00	2.726,43	43.668,09	40.941,66	0,00
2075	0,00	2.589,34	41.472,33	38.882,99	0,00
2076	0,00	2.342,96	37.057,51	34.714,55	0,00
2077	0,00	1.995,43	30.589,67	28.594,24	0,00
2078	0,00	1.719,56	25.533,33	23.813,77	0,00
2079	0,00	1.190,99	18.064,89	16.873,90	0,00
2080	0,00	916,70	13.989,01	13.072,31	0,00
2081	0,00	856,52	13.003,07	12.146,55	0,00
2082	0,00	813,50	12.349,97	11.536,47	0,00
2083	0,00	772,59	11.728,79	10.956,20	0,00
2084	0,00	733,77	11.139,52	10.405,75	0,00
2085	0,00	501,36	8.223,88	7.722,52	0,00
2086	0,00	237,53	4.760,15	4.522,62	0,00
2087	0,00	225,58	4.520,57	4.294,99	0,00
2088	0,00	159,01	3.186,61	3.027,60	0,00
2089	0,00	99,89	2.001,86	1.901,97	0,00
2090	0,00	46,83	938,51	891,68	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	164.110.911,47	203.548.983,18	0,00	28.738.793,84	542.176,66	10.157.101,21
1	162.992.803,21	202.321.916,26	0,00	28.692.602,34	540.640,19	10.095.870,52
2	161.874.694,95	201.094.849,34	0,00	28.646.410,84	539.103,72	10.034.639,83
3	160.756.586,69	199.867.782,42	0,00	28.600.219,34	537.567,25	9.973.409,14
4	159.640.446,22	198.640.715,50	0,00	28.552.060,05	536.030,78	9.912.178,45
5	158.525.451,40	197.413.648,58	0,00	28.502.755,11	534.494,31	9.850.947,76
6	157.410.663,51	196.186.581,66	0,00	28.453.243,24	532.957,84	9.789.717,07
7	156.297.552,78	194.959.514,74	0,00	28.402.054,21	531.421,37	9.728.486,38
8	155.184.442,05	193.732.447,82	0,00	28.350.865,18	529.884,90	9.667.255,69
9	154.072.784,26	192.505.380,90	0,00	28.298.223,21	528.348,43	9.606.025,00
10	152.962.744,26	191.278.313,98	0,00	28.243.963,45	526.811,96	9.544.794,31
11	151.853.768,57	190.051.247,06	0,00	28.188.639,38	525.275,49	9.483.563,62
12	149.628.039,10	187.597.113,23	0,00	28.085.769,22	522.202,54	9.361.102,37

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBaC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	851.670.180,73	1.063.817.331,54	83.575.291,09	75.487.369,91	53.084.489,81	851.670.180,73
1	854.855.659,70	1.064.944.216,06	82.523.202,37	74.537.095,78	53.028.258,21	854.855.659,70
2	858.042.506,78	1.066.071.100,58	81.470.394,82	73.586.172,37	52.972.026,61	858.042.506,78
3	861.251.678,32	1.067.224.419,85	80.420.440,00	72.637.825,62	52.914.475,91	861.251.678,32
4	864.499.298,92	1.068.431.163,28	79.379.754,16	71.697.850,85	52.854.259,35	864.499.298,92
5	867.769.606,23	1.069.666.914,05	78.343.149,86	70.761.562,64	52.792.595,32	867.769.606,23
6	871.066.904,97	1.070.938.341,43	77.312.044,34	69.830.241,08	52.729.151,04	871.066.904,97
7	874.388.861,08	1.072.243.447,90	76.286.562,07	68.903.998,58	52.664.026,17	874.388.861,08
8	877.733.852,85	1.073.576.074,65	75.264.157,67	67.980.536,09	52.597.528,04	877.733.852,85
9	881.106.352,10	1.074.945.765,60	74.247.746,37	67.062.486,73	52.529.180,40	881.106.352,10
10	884.504.366,09	1.076.348.845,46	73.236.347,75	66.148.964,96	52.459.166,66	884.504.366,09
11	887.932.658,20	1.077.785.174,45	72.227.381,92	65.237.640,54	52.387.493,79	887.932.658,20
12	894.624.628,99	1.080.557.995,05	70.240.867,44	63.443.368,48	52.249.130,14	894.624.628,99

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 30/09/2025.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.



Para validar este documento, acesse o QRCode abaixo :

